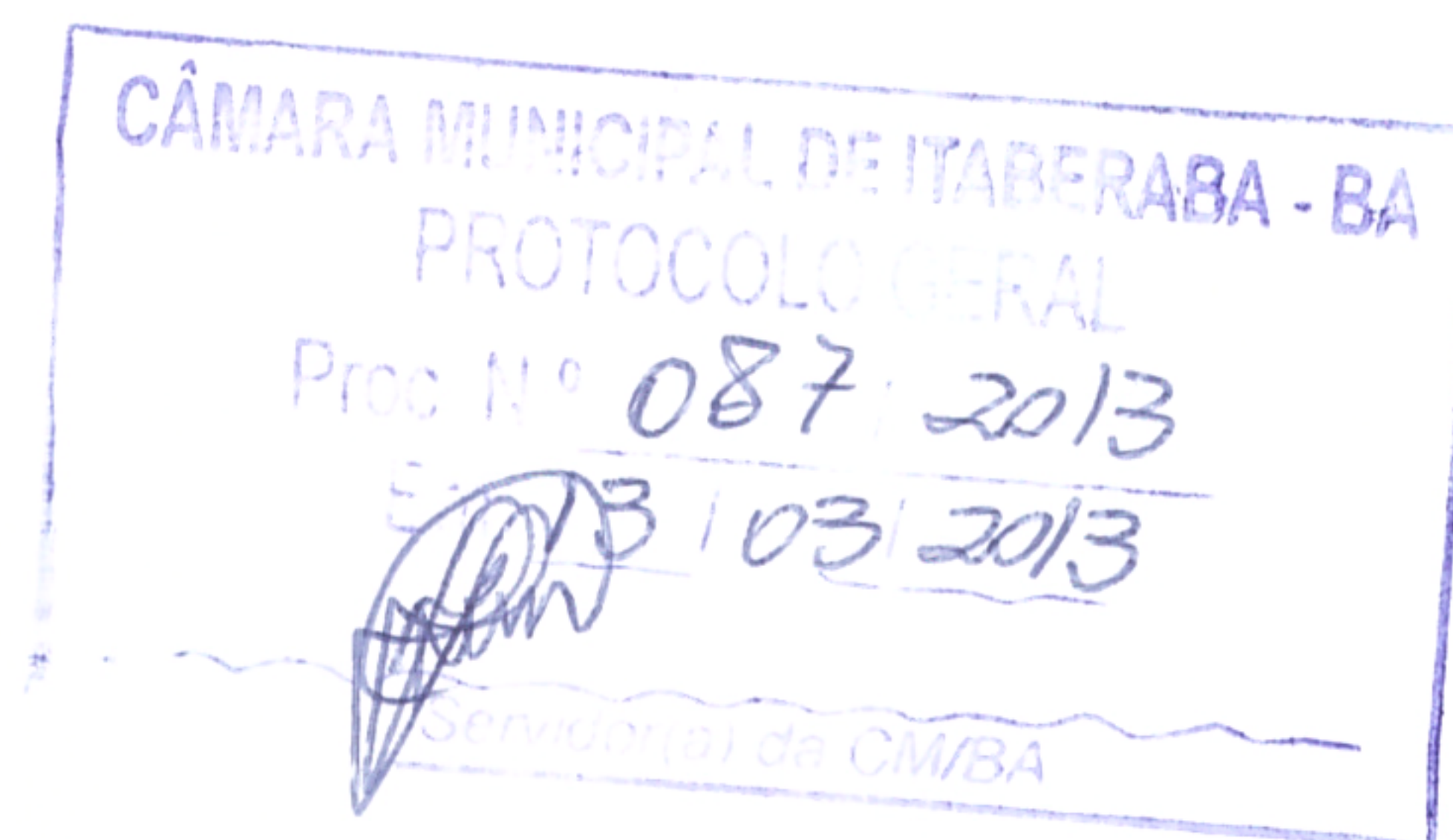




Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão.
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.
Nesta



REQUERIMENTO

O Vereador que o presente subscreve, requer a Vossa Excelência, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a solicitação dos documentos adiante elencados, bem como das seguintes informações:

1. Cópia integral de todos os procedimentos administrativos referentes às contratações havidas entre o município de Itaberaba e a empresa **PETRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA**, principalmente do Contrato nº 142/2012 e do seu Termo Aditivo nº 31/2012, conforme publicação do Diário Oficial do Município, datada de 16/01/2013;
2. Cópia dos documentos que se referem a todos os pagamentos efetuados pela municipalidade à referida empresa, mês a mês, desde o início de vigência das contratações já aludidas;
3. Cópia de todos os contratos de trabalho e/ou ficha de empregados contratados pela referida empresa, desde a contratação desta pela municipalidade;
4. Cópia de todos os comprovantes de pagamentos de encargos sociais e trabalhistas, referentes à contratação havida entre a referida empresa e os empregados que trabalharam para a mesma no interesse da municipalidade, principalmente em referência ao FGTS, INSS e IR.

JUSTIFICATIVA

Ainda que desnecessária a presente justificativa, impõe-se esclarecer que têm sido numerosas e variadas as reclamações de trabalhadores contratados pela referida empresa para atuarem na limpeza pública da nossa cidade. Comenta-se a existência de um *acerto* entre os trabalhadores e a referida empresa, a fim de serem quitados, parceladamente, os direitos rescisórios dos empregados, já que a empresa somente estará prestando serviços à prefeitura municipal de Itaberaba até a data de 28/06/2013, valendo destacar que o tal acordo não está sendo cumprido e as pessoas estão sendo humilhadas e desrespeitadas por prepostos da prestadora de serviços. Torna-se válido alertar o Poder Executivo Municipal quanto à responsabilidade do município no que tange às contratações estipuladas entre a **PETRA SERVIÇOS AMBIENTAIS E ENGENHARIA LTDA** e particulares, isto para trabalharem no interesse da municipalidade. Nesta senda, acaso o município não seja diligente e criterioso quanto ao seu dever fiscalizatório de averiguar se a mencionada empresa está ou não



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

correspondendo com as suas obrigações de empregador, certamente que a inobservância ao devido cumprimento dos direitos laborais acarretará prejuízos ao erário municipal, passíveis de responsabilização do gestor, por se tratar, em tese, de improbidade administrativa. Enfim, o que se busca aqui é evitar prejuízos à municipalidade e alertar ao Gestor Municipal quanto às ocorrências negativas aqui denunciadas.

Solicitamos o pronto atendimento.

Gabinete do Vereador, 13 de março de 2013.


JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES.
Vereador PP